



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua prefeita Municipal, **MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA** fazendo uso de suas atribuições legais, institui a criação da comissão organizadora, através do Decreto nº 1383, de 29 de novembro de 2023 e **TORNA PÚBLICO**, a **ERRATA 04/2024**

**Art. 1º** fica retificado, no quadro do item 2.1 DOS CARGOS/ VAGAS/ /VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO. A seguinte forma;

A). Onde se lê;

Médico Clínico Geral CAPS	01	-	-	01	10h	2754,00	Ensino Superior completo em medicina; registro regular em conselho de classe.	
---------------------------	----	---	---	----	-----	---------	---	--

B). Leia se;

Médico Clínico Geral CAPS	01	-	-	10h	2754,00	Ensino Superior completo em medicina; registro regular em conselho de classe.	R\$ 120,00
---------------------------	----	---	---	-----	---------	---	------------

**Art. 2º** fica retirado do conteúdo programático para o cargo específico de **FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA** o seguinte; ~~Legislação Sanitária do Estado Goiás:~~

**Art. 3º** fica retificado, o item 6.1.18

A). Onde se lê;

~~6.1.18 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.~~

B). Leia se;

Este certame dispõe de vaga PcD, apenas ao cargo de Motorista Nível III

**Art. 4º** O cargo de Motorista Nível III passa a incluir a seguinte redação, conforme a Lei Complementar nº 2192 de 07 de março de 2024.

Para concorrer à vaga de Motorista Nível III, é necessário que o candidato atenda às seguintes exigências mínimas:

- Possuir carteira nacional de habilitação na categoria “D”;
- Ser alfabetizado;
- Experiência Mínima de 01 (um) ano na função – categoria “D”, comprovada por documentação idônea e legalmente admitido para admissão ou prestação de serviço na função, tais como nomeação em cargo público, contratação temporária em cargo público, contratação na forma da CLT, contratação na forma da legislação civil ou de microempreendedor individual ou outro meio admitido em lei.

**Art. 5º** Os demais itens permanecem inalterados e qualquer correção será feita por meio de uma nova errata, se necessário.

**Art. 6º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 7º** O presente Edital de retificação e inclusão será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Casca, no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.riocasca.mg.gov.br](http://www.riocasca.mg.gov.br)) através de link específico do concurso público e no endereço eletrônico da instituição organizadora [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br).

Rio Casca MG, 08 de março de 2024.

**MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA**  
Prefeita Municipal